



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000  
Email: [camaracdn@hotmail.com/](mailto:camaracdn@hotmail.com/)

PORTARIA Nº 13 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**Cria Comissão Responsável  
Pela Conferência dos Valores  
Constantes do Passivo do  
Circulante e não circulante do  
Balanço Patrimonial, Exercício  
de 2023.**

O presidente da câmara municipal de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoarifado e controle eficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

|   | NOME                               | CPF            |
|---|------------------------------------|----------------|
| 1 | Anderlene de Jesus Moraes Pereira  | 064.273.656-14 |
| 2 | Nivaldo Rodrigues dos Reis Miranda | 000.598.646-05 |
| 3 | José Camilo Pires de Souza         | 129.328.006-20 |

**Art. 2º.** Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão dos valores constantes do passivo constantes no Balanço Patrimonial, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.


**§ 1º.** A Comissão apresentará a Prefeita Municipal, em 60(sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Passivo Circulante e Não Circulante do Balanço Patrimonial de 2023.

**§ 2º.** Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas do Norte - MG, 29 de dezembro de 2023.

  
Valter Lira da Conceição  
Presidente

Publicado no quadro de avisos em 29 de dezembro de 2023  
KAROLAINE VIEIRA ALONSO  
ASSESSORA DO LEGISLATIVO  
  
Câmara Municipal De Congonhas Do Norte/MG